CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Horário nº25 e 26**

**Grupo/ Área - Cabeleireiro**

 Os candidatos serão convocados para a EAC, em tranches de 10 (dez), por ordem decrescente do resultado obtido na avaliação do Portefólio e no número de anos de experiência profissional na área de Cabeleireiro, através de uma das formas a seguir discriminadas:

a) Publicação de convocatória junto à lista ordenada dos candidatos na página eletrónica da Escola Secundária José Régio – Vila do Conde

ou

b) Contacto telefónico;

ou

c) Correio eletrónico com recibo de entrega.

Selecionado um candidato numa dada tranche não serão convocados mais candidatos.

O candidato deve fazer chegar à Escola Secundária José Régio – Vila do Conde, em suporte digital, no formato PDF, impreterivelmente até ao final do prazo de candidatura, para o endereço eletrónico ofertadeescola@set.esc-joseregio.pt, o portefólio e todos os documentos que comprovem as declarações prestadas aquando do preenchimento do formulário eletrónico.

**Nota -** *Para este envio devem ser observadas as seguintes condições:*

1. *Em* ***“ Assunto “*** *escrever “contratação xx-yy”, em que xx é o número do horário e yy é o nome do candidato.*
2. *O* ***nome*** *atribuído a cada* ***ficheiro*** *anexado deve incluir a designação, o código do horário e o nome do candidato, sendo estes separados por hífen. Por exemplo “portefólio-00-Amélia Rodrigues”*

Este endereço serve única e exclusivamente para a receção de documentação não podendo ser usado, em caso algum para a prestação de quaisquer esclarecimentos.

Não é permitida a receção do portefólio por qualquer outro meio

O portefólio não deverá ultrapassar 6 páginas A4, com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,15. O portefólio deve ser elaborado de modo a que seja possível, de forma clara e objetiva extrair os elementos exigidos neste procedimento.

**Motivos de invalidação e exclusão**:

* A não apresentação do portefólio, conforme estabelecido e dentro do prazo referido;
* A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
* A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
* A não apresentação à entrevista.

|  |  |
| --- | --- |
| **Subcritério 1- Habilitação académica****Ponderação 5%** |  |
| Pontuação |
| Doutoramento / Mestrado /Licenciatura  | 5 |
| Outras Formação | 3 |
| **Subcritério 2 – Classificação académica****(Ponderação 5%)** |  |
| Entre 17 e 20 valores | 5 |
| Entre 14 e 16,9 valores | 3 |
| Entre 10 e 13,9 valores | 1 |
| **Subcritério 3 – Experiência profissional em contexto escolar / educativo****(Ponderação 10%)** |  |
| Mais de 15 anos | 5 |
| Mais de 5 a 15 anos | 4 |
| Mais de 3 a 5 anos | 3 |
| Até 3 anos | 2 |
| **Subcritério 4 – Formação profissional relacionada com os projetos a desenvolver****(Ponderação 5%)** | **Pontuação *(cumulativa)*** |
| Formação na área específica da disciplina  | 3 |
| Formação em áreas afins  | 1 |
| Formação noutras áreas | 1 |
|

|  |
| --- |
| **Subcritério 5 – Avaliação de desempenho****(Ponderação 5%)** |
|  |

 |  |
| Pontuação |
| Relevante | 5 |
| Adequado | 4 |
| Sem avaliação | 3 |
| Inadequado | 1 |

**2º CRITÉRIO – Número de Anos de Experiência Profissional (Pontuação máxima de 5 pontos)**

**3º CRITÉRIO – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC),** com pontuação máxima de **5 pontos** em cada um dos domínios.

A entrevista inclui 3 domínios:

1 – Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo /capacidade de resposta a situações concretas; (ponderação 10%)

 2 – Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; (ponderação 10%)

 3 – Responsabilidade e compromisso com o serviço. (ponderação 15%)

Os candidatos são convocados para EAC, através de uma das formas a seguir discriminadas:

a) Publicação de convocatória na página eletrónica da Escola Secundária José Régio – Vila do Conde

**ou**

b) Contacto telefónico;

**ou**

c) Correio eletrónico com recibo de entrega.

Em caso de empate, releva sucessivamente

1º Critério – Maior número de anos escolares exercidos.

2º Critério – Maior classificação académica no último grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito escolar / educativo.

3º Critério – Maior avaliação quantitativa.